



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.555 /92

"REAJUSTA O VALOR DE REFERENCIA DO
"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE
REFERENCIA (PR)" HOSPITAL MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

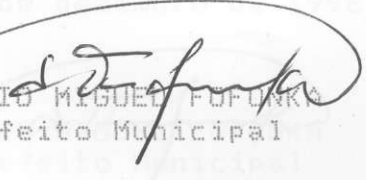
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 24, da Lei Municipal nº 2.277/90 (Plano de Carreira do Magistério Municipal), e no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), é fixado em Cr\$ 456.674,36 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos).

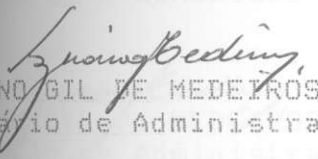
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 1992.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração